

RESOLUÇÃO N. 632, DE 16 DE JUNHO DE 1922

Revoga a Lei n. 531 de 4 de Julho de 1910, referente á subvenção a estudantes, filhos do Estado.

Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução.

Art. 1.º.—Fica revogada a Lei n. 531, de 4 de Julho de 1910.

Art. 2.º.—Os actuaes estudantes pensionistas do Estado, beneficiados por aquella lei, continuarão a perceber as pensões que lhes forem concedidas, desde que provem perante o Thesouro a frequencia do curso em que estiverem matriculados e haverem obtido approvação nos exames annuaes a que forem submettidos.

Art. 3.º.—O Estado subvencionará com a mensalidade de 300\$000, durante dois annos a dois ou a duas normalistas, para aperfeiçoamento de seus estudos em Escola Normal de outro Estado.

§ 1.º.—A subvenção será conferida aos dois normalistas que tiverem obtido maior numero de approvação distincta no respectivo curso.

§ 2.º.—Quando houver mais de dois normalistas de iguaes notas, a escolha será por concurso.

Art. 4.º.—Cessará a subvenção a novos normalistas logo que attingir o numero de dez os beneficiados por esta resolução.

Art. 5.º.—Terminado o curso de aperfeiçoamento, constatado por attestado da escola que tiverem frequentado, os normalistas serão obrigados a prestar pelo menos tres annos de serviços profissionaes ao Estado.

Art. 6.º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O director da Secretaria do Governo, a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da Presidência do Estado, em Cuiabá, 16 de Junho de 1922, 34.º da Republica.

(L. S.) PEDRO C. CORREIA DA COSTA

Virgilio Alves Corrêa Filho

Carlos Gomes Borralho

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos dezeseis dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e dois.

Cesar J. de Mattos